

GP-RIM-1996/17

Sorocaba, 21 de julho de 2017

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

**MANGA
PRESIDENTE**

Em resposta ao requerimento nº 1737/17, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre PETI – Programa de erradicação do Trabalho Infantil, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social, que:

1. As ações estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) estão sendo realizadas por meio da Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude, responsável pelas propostas efetivas de retomada do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) na nova gestão administrativa e segue um planejamento de ações que progressivamente está sendo executada.

2. Dentre as ações, está a proposta de articulação da Rede de Proteção da Criança e Adolescente para Atendimento as Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil): Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar, Centro de Referência da Mulher (CEREM), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Procuradoria do Trabalho, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude. Para efetivação dessa ação estratégica são realizadas Reuniões de Alinhamento e Planejamento com representantes de todas as áreas envolvidas.

3. O fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social abarca ações de enfrentamento ao trabalho infantil, sendo coordenado pelo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e potencializado em ações permanentes e fundamentais presentes na rede Socioassistencial

- Registro das famílias no CadÚnico;
- Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos cofinanciado pelo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

- Trabalho social com as famílias, nos serviços continuados do Serviço de PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família).

O redesenho do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), finalizado em 2014, consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas incidências de atividades identificadas no Censo IBGE 2010 e no fortalecimento do Programa e compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

4. Diante do exposto, o município, por meio da Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude e representantes intersetoriais desenvolveu um Planejamento para execução das Ações estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), retomadas no mês de maio de 2017. As ações iniciais são Reuniões de Alinhamento e desenvolvimento de Estratégias, como o mapeamento das áreas no município de Sorocaba que indicam a existência de trabalho infantil.

RECEBIDA MIN. DE SOCIEDADES E DIREITOS: 25/07/2017 HORAS: 14:58 PONT.: 159407 URG.: M/NO

5. A inclusão do campo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) no Cadastro Único pode ser realizada de duas maneiras: A família pode procurar espontaneamente a gestão do Cadastro Único ou CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) no município para pedir que seja incluída no Programa ou a Assistência Social do município, pode também identificar trabalho infantil na família e encaminhá-la para o programa.

No ano de 2017, logo em janeiro, a SIAS realizou reunião com todos os entrevistadores do Cadastro Único para alinhar sobre a inserção do trabalho infantil no CAD Único, porém existiram várias dúvidas sobre a temática. Exemplo: O que era trabalho infantil, valor do benefício, quem encaminharia para SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o que é infância e etc.

Então se verificou que era necessário realizar uma capacitação para os servidores, principalmente os entrevistadores que identificam na hora do cadastro, antes de iniciar o planejamento de trabalho.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANSELMO ROLIM NETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CELESTINA MILIN DE SOROCABA DATA: 25/07/2017 HORAS: 14:01 PROT: 149407 URS: 02/17